# LEI MUNICIPAL Nº 1808 DE 13 DE JUNHO DE 2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DAÇÃO EM PAGAMENTO A ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, como dação em pagamento, de ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA, em razão de dívida fiscal que tem com o Município, relativa a dívida ativa do (s), ano (s), e IPTU do ano de 2000, importando em R$ 5.354,57 ( cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) a seguinte área de terras:

- uma área de terra com 360,00 m², situada na rua Zeno Schwengber, Vila Fátima, nesta cidade, lote 13, quadra 87, medindo de frente 12,00m, frente fundos 30,00m, confrontando-se ao **NORTE** com a RS 401, medindo 30,00m; ao **SUL** com o lote 12, medindo 30,00m; a **LESTE** com a rua Dr. Zeno Schengber, medindo 12,00m e a **OESTE** com o lote 14, medindo 12,00m, matrícula no Registro de Imóveis nº 3576.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA